



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1249, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

INCLUE PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1056, de 27-04-2017,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

Programa – 0077 – Melhoramento da infra estrutura urbana

Ação – 1130 – Canalização de córrego – Fase 1

Objetivo – Canalização de parte do córrego (Fase 1) localizado próximo a RS 569, centro da cidade, conforme Contrato de Repasse nº 1025.320-31/2015 assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério das Cidades, no âmbito o programa de Planejamento Urbano.

Dotação: 0502 17 512 0077 1130 442093 00 00 00 00 1266 Valor: R\$ 100,00

Dotação: 0502 17 512 0077 1130 449051 00 00 00 00 1266 Valor: R\$ 789.800,00

Dotação: 0502 17 512 0077 1130 449051 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 800,00

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério das Cidades e o valor de R\$ 800,00, que será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

:

Dotação: 0501 26 782 0123 1077 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUEE-SE  
DATA SUPRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**